

**Requeridos:** Cartórios do 1º e 2º Ofícios da Comarca de Alenquer

**Despacho:** R. Hoje. Reiterem-se os termos dos Ofícios nºs 1977/2014-CJCI e 1978/2014-CJCI, enviados, por e-mail, em 23.04.2014, aos Cartórios Extrajudiciais do 1º Ofício de Registro de Imóveis e ao Cartório do 2º Ofício "Cartório Bentes", ambos da Comarca de Alenquer, solicitando-lhes que informem a este Órgão Correicional, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os fatos reportados no presente expediente, cujas cópias devem seguir anexas (fls. 02/07, para o 2º Ofício; e fls. 02/03 e 08/12 para o 1º Ofício). À Secretaria para as medidas cabíveis. Belém, 11 de agosto de 2014. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES - Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior.

**06 - Pedido de Providências, Processo nº 2013.7.002484-1**

**Requerente:** Diana Cristina Ferreira da Cunha, Juíza de Direito da Comarca de Irituia

**Requerido:** Wilson Fernandes Bezerra Júnior, Oficial de Justiça

**Despacho :** R. H. Considerando o teor da certidão de fl. 147, a qual informa que o processo nº 2013.7.001361-2 foi encaminhado ao Juízo da Comarca de São Domingos do Capim em 17.06.2014, em razão de decisão proferida, determino que seja notificado o Juízo daquele Fórum, para que preste informações sobre o mesmo a este Órgão Censor, no prazo de 05 (cinco) dias. À Secretaria, para os devidos fins. Belém, 11 de agosto de 2014. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES - Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior.

**07 - Pedido de Providência, Processo nº 2010.7.005951-0**

**Requerente:** Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tucuruí

**Despacho :** R. H. Considerando o teor da certidão de fls. 145 e 148 e o lapso temporal transcorrido, determino seja notificado o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Tucuruí, solicitando que informe a este Órgão Correicional se os Inquéritos Policiais a que faz alusão o Ofício nº 997/2013-2ªVC, de 11.06.2013 (fl. 120), ainda permanecem sem devolução. À Secretaria, para os devidos fins. Belém, 11 de agosto de 2014. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES - Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior.

Belém, 13 de agosto de 2014.

**MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício

**PORTARIA Nº 104 /2014-CJCI**

A DESEMBARGADORA **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, EM EXERCÍCIO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar (processo n.º 2012.7.007137-2), instaurado em desfavor do Senhor **PEDRO EVALDIR FERREIRA VIEIRA**, Oficial do Cartório Extrajudicial do 2º Ofício da Comarca de Santarém;

**CONSIDERANDO** que ficou devidamente comprovado que o processado infringiu seus deveres funcionais previstos no art. 31, incisos I, da Lei n.º 8.935/94;

**RESOLVE:**

**APLICAR** ao Senhor **PEDRO EVALDIR FERREIRA VIEIRA**, Oficial do Cartório Extrajudicial do 2º Ofício da Comarca de Santarém, a pena de **REPREENSÃO C/C ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, prevista no artigo 32, inciso I da Lei n.º 8.935/94 combinado com o art. 161, alínea "a", da Lei n.º 5.008/81.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 13 de agosto de 2014.